

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 049B / 2021

**- TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA – PGFN -
- PRAZO DE ADESÃO É PRORROGADO -
- RETOMADA FISCAL -**

A Portaria PGFN / ME nº 11.496 / 2021 (DOU – 23.SET.2021) ([clique aqui](#)), reabre os prazos para ingresso no Programa de Retomada Fiscal no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, instituído pela Portaria PGFN nº 21.562/2020.

Assim fica **PRORROGADO** o prazo para adesão às modalidades de **transação tributária** a diversas modalidades de acordos oferecidos aos contribuintes pela PGFN. Terá início em **1º.OUT.2021** e permanecerá aberto até às 19h (horário de Brasília) do dia **29.DEZ.2021**.

As principais transações nessa situação são Transação Funrural, Extraordinária, Excepcional, Excepcional para Débitos Rurais e Fundiários, Dívida Ativa de Pequeno Valor e para o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Saiba mais sobre cada uma delas aqui. <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/acordo-de-transacao/acordo-de-transacao>.

Os acordos de transação possibilitam ao contribuinte que se enquadre nas modalidades previstas na legislação regularizarem sua situação fiscal perante a PGFN em condições especiais com descontos de até 100% sobre os valores de multa, juros e encargos.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.
[Não desejo receber futuras mensagens](#)